

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO

DE L E I Nº 284/73

AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR /
NO MONTANTE DE Cr\$ 92.500,00
COM RECURSOS DE REDUÇÕES/
ORÇAMENTÁRIAS E ARRECADA-
ÇÃO A MAIOR.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo/
67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal
decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar no montante de Cr\$ 92.500,00 (noventa e dois
mil e quinhentos cruzeiros) destinados ao reforço das seguintes
dotações orçamentárias:

2/3.1.2.3-0.2	GP - Combustíveis e Lubrificantes	2.000,00
2/3.1.4.13-0.2	GP - Recepções e Homenagens	2.000,00
2.0/3.1.2.3-0.2	GP - Combustíveis e Lubrificantes	600,00
3/3.1.3.17-0.2	SEP - Serviço de divulgação	1.000,00
3/3.1.4.5-02.	SEP - Despesas Pequenas D/pronto pagamento	1.000,00
3/3.2.5.0 -8.1	SEP - Contribuição d/Prev.Social.	30.000,00
4.0/3.2.7.6-8.9	SF - Contribuição d/Município p/PASEP	4.800,00
5.4/3.1.1.1.01.01-4.2	SOP - Vencimentos	4.200,00
5.4/3.1.2.3-4.2-	SOP - Combustíveis e Lubrificantes	10.000,00
6.1/3.1.4.11-8.9	SEAS - Desp.c/Funerais a indigentes	3.000,00
6.1/3.1.4.11-8.9	SEAS - Assistência a maternidade e infância indigente	1.900,00
6.1/3.1.4.11-8.9	SEAS - Bolsas d/Estudos p/Estudan- tes Pobres	32.000,00
Total a Suplementar .. Cr\$ 92.500,00		

Artigo 2º - Se virá de cobertura do Crédito Suple-
mentar autorizado no artigo anterior:

a) Por reduções de dotações Orçamentárias:

2/3.1.1.1.01.01-0.2	GP - Vencimentos	1.000,
3/3.1.1.1.01.01-0.2	SEP - Vencimentos	1.000,
4.0/3.1.3.12 - 2.7	SF - Seguros	1.500
4.0/3.1.4.11 - 0.9	SF - Instituto Brasileiro de Admi- nistração Municipal e ABM ..	800.
6.1/3.2.1.5.2- 6.2	SEAS - Convênio c/"CNEC"	26.840.
6.1/4.3.3.4 - 6.6	SEAS - Construç. prédio p/Ginásio CNEC	5.000
6.1/4.3.3.4 - 6.6	SEAS - Construção abrigo d/velhos	2.000.
Total p/Suplementações. Cr\$ 38.140.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

Ofício GF.Nº 139/73.

SENHOR PRESIDENTE:

Com o presente estamos enviando um projeto de lei, pelo qual pedimos autorização para contraírmos um empréstimo do PASEP, através do Banco do Brasil S/A, para adquirirmos uma Motoniveladora Nova, pois como é do Conhecimento de V.Sª. e de seus ilustres pares nosso Município possui mais de 300 kms. de estradas agora as ruas da cidade e da sede do 2º distrito, e que para podermos manter essas estradas e ruas em boas condições de trafegabilidade, precisamos ter máquinas também em condições, e infelizmente só temos uma isto porque mandamos reformar e outra em péssimo estado de conservação e que seria impraticável sua reforma visto o valor que montaria sendo uma máquina com muitos anos de fabricação e conseqüentemente bastante usada, essa reforma iria ultrapassar em muito seu valor venal o que consideramos prudente não reformar e sim vender e adquirir uma nova.

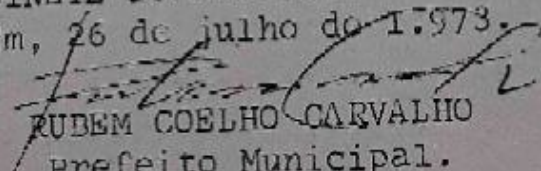
Salientamos também que as condições são bastante favoráveis para se contrair tal empréstimo e conseqüentemente para adquirir essa máquina, pois o financiamento é na ordem de 90% com prazo de 4 anos com um de carência o que representa uma prestação de aproximadamente Cr\$:6.000,00 (Seis mil cruzeiros), isto sem contar a entrada que pretendemos e vamos fazer constar do edital de concorrência que será o produto alcançado pela venda da máquina acima citada, o que de certo modo vai diminuir o montante do empréstimo. Outrossim como dispomos de verba no presente exercício para amortizar as prestações que vencerem ainda este ano, vamos dispensar a carência para que possamos liquidar este empréstimo antes de findar nosso mandato.

Creemos nós que nossa justificativa espelha bem o problema e que V.Sª. juntamente com seus pares, saberão compriender mais esta iniciativa que consideramos de vital importância na nossa administração para podermos atender nossos munícipes, principalmente nas épocas do escoamento de suas produções, com estradas que permitam acesso de caminhões e com qualquer tempo e tonelagem.

Assim sendo contamos com o espírito público que norteia os membros dessa casa, aprovando mais esta nossa iniciativa, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos mais sinceros votos de estima e distinta consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de julho de 1973.


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.

SENHOR PRESIDENTE:

Vimos através do presente, encaminhar a apreciação de V.Ss. e de seus ilustres pares nessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei.

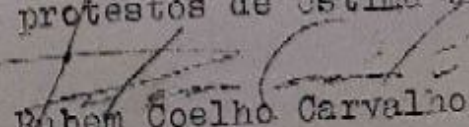
Como já frizamos em ocasião anterior, voltamos a apresentar a abertura de Crédito Suplementar, sendo Cr\$ 38.140,00 por redução de dotações e, Cr\$ 54.360,00, por arrecadação a maior, totalizando a importância de Cr\$ 92.500,00. Naquela oportunidade, já chamávamos a atenção que outros créditos teriam que serem abertos, pois como é do conhecimento dessa Casa, nosso Orçamento não comporta a inclusão de todas as despesas previstas para todo o ano, o que nos obriga, a medida que a receita for comportando, ir suplementando as rubricas mais oneradas, e assim procedendo, vamos atendendo as necessidades mais prementes.

Com relação a dotação, Bolsas de estudos para estudantes pobres, estamos reduzindo total a dotação convênio com a CNEC, tendo em vista que já não mais existem cursos gratuitos, pois todos os alunos matriculados, pagam mensalmente para poderem frequentarem as aulas, e como esta municipalidade, mantém sob o regime de bolsas de estudos no ginásio Professor Alcides Conter, 117 estudantes, com uma despesa prevista, de Cr\$ 37.500,00 no corrente exercício, da qual já pagamos uma parte, e no ginásio Comercial Minas do Leão, 30 estudantes, com uma despesa fixada em Cr\$ 10.500,00, não vemos razão, para mantermos este tipo de convênio de auxílio e, que inclusive, fizemos ciência as duas direções dos referidos ginásios, bem como, a um representante Estadual da CNEC quando de sua visita a esta Prefeitura, por isso, vamos aproveitar àquela dotação, para suplementar a de bolsas de estudos,

No item, Leis Sociais, estamos solicitando Cr\$ 30.000,00 tendo em vista que estamos pagando prestações de dois acordos firmados pela gestão anterior, além das contribuições normais, que devem ser recolhidas mensalmente.

Quanto as demais, desnecessário salientarmos da necessidade de suplementação, tendo em vista já serem do conhecimento de Vv.Ss. que essas suplementações são baseadas em arrecadação a maior, tendo em vista, como já se frizou, o orçamento não comportar a provisão orçada nas despesas.

Renovamos na oportunidade, protestos de estima e consideração.


Rubem Coelho Carvalho
Prefeito Municipal.-